



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria pública com a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Sul, e dá outras providências.

Ronaldo Antonio Secco, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros através de parceria pública para a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Sul, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 05.537.025/0001-42, como forma de custear parte dos custos com o transporte de alunos universitários, frequentadores de cursos profissionalizantes, dentre outros, até o Município de Erechim e região.

Art. 2º O valor do repasse à entidade será de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil quinhentos reais), e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no respectivo Plano de Trabalho que deverá integrar o processo administrativo de parceria pública.

Art. 3º Em qualquer período da vigência deste termo, se por qualquer motivo a associação não possuir alunos utilizando o transporte o repasse não deve ser efetuado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

05 – Apoio Ensino Superior

05.05. 33.50.43.00.00.000 –Subvenções Sociais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a realizar as alterações orçamentárias, para o cumprimento desta lei.

Art. 6º O termo de colaboração obedecerá às determinações contidas na Lei 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ENTRE RIOS DO SUL, 03 DE JUNHO DE 2022.


RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ref. Projeto de Lei nº. 017/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminha-se o presente projeto visando a autorização para celebrar parceria pública com a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Sul, no intuito de auxiliar os estudantes de nosso Município para fazer frente ao deslocamento até o Município de Erechim e região.

Sabe-se que o ensino superior é, em qualquer sociedade, um dos ensejos do desenvolvimento econômico. Especificamente na universidade, descobre-se diversas formas de pensar e entender seres, suas relações e espaços em que estes vivem.

Ao mesmo tempo, a universidade é um ponto de educação ao longo da vida acadêmica, prepara e desenvolve habilidades que futuramente serão utilizadas no mercado de trabalho, bem como desenvolve o raciocínio, a crítica e a autoconfiança.

Ainda, por meio do acesso à educação, principalmente ao ensino superior, tem-se maiores e melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho e, do outro lado, as empresas e negócios de nossa cidade podem contar com profissionais capacitados.

O transporte em si, trata-se de um assunto tão importante que está previsto em nossa Carta Magna, em seu art. 6º, como direito social e se relaciona aos mais diversos direitos que são assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal de 1988, por óbvio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

que para o acesso à educação, em especial aos cursos que não são fornecidos em nossa cidade, é indispensável o uso do transporte. Sendo assim, e como nosso Município, infelizmente, não conta com cursos profissionalizantes, nem universitário, os estudantes se veem obrigados a buscar o conhecimento desejado em cidades próximas, tendo como gasto fixo, além da mensalidade cobrada pela instituição particular, o custo com o transporte.

Dessa forma, o que se busca é um auxílio do Município de Entre Rios do Sul, para o custeio do transporte e manutenção da associação, tendo em vista que o objetivo é sempre cobrar o menor valor possível dos acadêmicos, que na maioria das vezes, já tem gastos elevados com mensalidade, livros, materiais, etc.

Em vista disso, remete-se o presente projeto, tendo certeza de sua aprovação.

Atenciosamente;


RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito Municipal